

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/N° 243/2025.

Em, 09 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1558/2025 que "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAROS DIAS – ACCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1558, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CLAROS DIAS – ACCD, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAROS DIAS – ACCD", fundada em 20 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.351.464/0001-21, com sede na Comunidade de Claros Dias, s/n, Zona Rural, Distrito de Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP 29299-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL SGAPM - GAPM - PMVA assinado em 09/06/2025 12:48:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 12:48:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RMFDC8